

PORTARIA Nº 005

18 de Janeiro de 2022.

Dispõe sobre a prorrogação de Grupo de Trabalho e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 11 e de acordo com o disposto no Art. 31 Inciso II da Lei nº 5.852, de 20 de março de 2006, resolve:

Art. 1º – Prorrogar por 3 meses o grupo de trabalho da Portaria nº 056/2021, de 08 de Setembro de 2021, que constitui o Grupo de Trabalho para “Acompanhamento da Habitação, Validação e Novação dos Saldos Devedores de Responsabilidade do FCVS”, no âmbito do SERGIPEPREVIDÊNCIA.

Art. 2º – A comissão constituída nos termos do art. 1º desta Portaria é composta pelos seguintes membros:

- I – JESSICA MARIA MENEZES DE JESUS, CPF: 063.696.745-08
- II – ACÁCIA DA ROCHA CARDOSO, CPF: 585.271.765-72
- III – BRENO MACEDO DE MELO, CPF: 724.412.405-87
- IV – EDLA KETLYN BRUNO ALVES, CPF: 060.641.015-55

Art. 3º – Pela participação no Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria, cada servidor, sem prejuízo das atividades normais do seu cargo, deverá receber um Adicional de Trabalho Técnico no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), a ser pago mensalmente até o término dos trabalhos.

Art. 4º – Os membros do Grupo de Trabalho farão demonstrativos mensais sobre o andamento dos trabalhos para análise da Diretoria Executiva, devendo ainda, produzir relatório de suas atividades ao término dos trabalhos.

Art. 5º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2022.

Publique-se, cientifique-se, registre-se, cumpra-se.

Aracaju, 18 de Janeiro de 2022.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor(a) Presidente